



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMA E GARANTIA DE DIREITOS
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE

TELMA DO SOCORRO RABELO RODRIGUES

PROJETO DE INTERVENÇÃO

**A GARANTIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER COMO EIXO DE
CUMPRIMENTO NA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO**

Belém - Pará
2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE

TELMA DO SOCORRO RABELO RODRIGUES

PROJETO DE INTERVENÇÃO

**A GARANTIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER COMO EIXO DE
CUMPRIMENTO NA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO**

Trabalho final apresentado à coordenação do curso de especialização em sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Para, para a obtenção do título de especialista em sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, sob orientação da Prof. Dr^a Eunice Lea Moraes

Belém - Pará
2022

TELMA DO SOCORRO RABELO RODRIGUES

**A GARANTIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER COMO EIXO DE
CUMPRIMENTO NA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO.**

Projeto de Intervenção apresentado ao Curso de Especialização em Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescentes do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará, como requisito final para a obtenção do título de especialista em sistema de garantias de direitos de crianças e adolescentes.

Data da avaliação: 16/11/2022

Banca Examinadora

Prof.^a Dr.^a. Eunice Léa de Moraes
Orientadora – ICED/UFPA

Prof.^a Dr.^a. Michele Borges de Souza - NPI/UFPA

Prof.^a Dr.^a. Maria Izabel Alves dos Reis - ICED/UFPA

Belém - Pará
2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

R696g Rodrigues, Telma do Socorro Rabelo.
A garantia do esporte, cultura e lazer como eixo de cumprimento na
medida socioeducativa de internação / Telma do Socorro Rabelo
Rodrigues. — 2022.
25 f.

Orientador(a): Prof^ª. Dra. Eunice Léa de Moraes Trabalho de
Conclusão de Curso (Especialização) -
Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Educação,
Especialização em Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e
Adolescentes, Belém, 2022.

1. Esporte, cultura e lazer. . 2. Medida socioeducativa.. 3.
Adolescente. . 4. Internação. I. Título.

CDD 370

Belém - Pará
2022

AGRADECIMENTOS

Dedico este tempo de aprendizagem e especialização profissional, primeiramente a Deus por me fortalecer a cada momento para que pudesse chegar ao final.

Aos meus filhos queridos Ítalo Thiago e Israel Junior, ao meu esposo Antonio Carlos, por terem sido pacientes na ausência necessária pelo tempo dedicado a essa aprendizagem e produção de conhecimento, também por suas disponibilidades, atenção e compartilhamento diário, sem os vossos apoios não teria êxito.

A minha mãe Anísia Rodrigues, que se pudesse vivenciar esse momento estaria feliz com a minha conquista.

Aos meus colegas de turma por compartilharem suas experiências e até mesmo as dificuldades diárias não deixando que ninguém soltasse a mão de ninguém.

Não poderia deixar de agradecer a todos os professores do curso, que com dedicação e paciência compartilharam conosco os seus conhecimentos incentivando que cada um chegasse até o final.

O meu muito obrigado a FASEPA, sobretudo a Unidade CSEM que me oportunizou a ter uma visão ampla sobre a operacionalização do trabalho na socioeducação.

O meu muito obrigado também a minha orientadora Prof. Dra Eunice lea por suas orientações e paciência em aguardar o meu tempo de escrita para a finalização desse projeto, sem isso tudo ficaria mais difícil.

E por fim, a todos os meus amigos de caminhada, com quem tenho a oportunidade de conviver e aprender. Muito obrigada!

Belém - Pará
2022

RESUMO

O presente trabalho traz uma proposta de projeto de intervenção sobre a prática de esporte, cultura e lazer na socioeducação, mais especificamente na medida socioeducativa de internação sob o tema “A garantia do esporte, cultura e lazer como eixo de cumprimento na medida socioeducativa de internação”. Apesar de sua importância a execução desse eixo ainda é um fator preocupante enquanto garantia de direito básico, pois é um dos eixos estruturantes preconizado no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e fundamental no processo de desenvolvimento de adolescentes, sobretudo aqueles em conflito com a lei e que estão privados de liberdade. Desse modo, o projeto visa a realização da prática esportiva, cultural e de lazer de forma mais sistematizada e pedagógica, que possa colaborar para o desenvolvimento de habilidades, com atividades variadas e de acordo com o interesse dos socioeducandos. A intenção é desenvolver uma proposta de prática esportiva alinhada com os objetivos da política de proteção integral e a política de atendimento socioeducativo e não qualquer prática, buscando respeitar a identidade do adolescente, as peculiaridades e a diversidade das regiões, uma vez que o público advém de várias localidades do Pará, compondo assim uma pluralidade de hábitos, costumes e culturas que precisam ser valorizadas.

Palavras-chave: Esporte, cultura e lazer. Medida socioeducativa. Adolescente. Internação

ABSTRACT

The work presents an intervention proposal on the practice of leisure, culture and in the socio-educational measure, more specifically in the socio-educational measure of the project under the theme "The guarantee, culture and leisure as an axis of fulfillment in the socio-educational measure of the project". Its importance to this axis is still a worrying factor, as it is a right guarantee of the basic structural axes pre-established in the National Socio-educational Assistance System (SINASE) and in the fundamental process of development of adolescents in conflict with the law and who are deprived of liberty. In this way, the project aims to carry out sports, cultural and leisure activities in a more systematic and pedagogical way, which can contribute to the development of skills, with varied activities and according to the socio-educational interest. The aim is to develop a proposal for the practice of any intention of integral protection and of all objectives, respecting the socio-educational policy and the diversity of regions, since the public comes from several regions in Pará, thus composing a plurality of habits, customs and cultures that need to be valued.

Keywords: Sport, culture and leisure. Socio-educational measure. Adolescent. Internment.

Sumário

1. INTRODUÇÃO	9
2. JUSTIFICATIVA	11
3. REFERENCIAL TEÓRICO	14
4. PÚBLICO ALVO	19
5. OBJETIVO	20
5.1. Objetivo Geral	20
5.2. Objetivos Específicos:	20
6. METODOLOGIA	20
7. META	22
8. PLANO DE AÇÃO	22
9. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	24
10. RECURSOS	24
10.1- Recursos Materiais:	24
10.2- Recursos Humanos	25
10.3- Recurso Financeiro:	25
11- CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	26

1. INTRODUÇÃO

Alguns autores sinalizam a importância do esporte como *“recurso de valorosa função na formação da personalidade, concepção de respeito e socialização, sobretudo na fase da adolescência”* (Llamas, Suarez, 2004; Sanches e Rubio, 2011).

Assim, o esporte na medida socioeducativa torna-se fundamental ao processo de desenvolvimento do adolescente principalmente daqueles que estão na medida de internação, por possibilitar os meios para desenvolver habilidades e competências interrelacionais. No entanto, é necessário que o esporte seja desenvolvido de forma pedagógica e sistemática, tendo como centralidade a política de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

De acordo com a lei 8069/90, as medidas socioeducativas são aquelas aplicadas a adolescentes autores de ato infracional, cujos objetivos são a responsabilização sobre o ato cometido, a integração social e a desaprovação da sua conduta perante a sociedade (ECA, 1990).

No que concerne ao processo de aplicação e execução das Medidas Socioeducativas todas elas obedecem ao princípio jurídico da excepcionalidade, brevidade e respeito a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, são norteadas pelos cinco eixos fundamentais que são assistência; saúde; educação; profissionalização e esporte, cultura e lazer imbricados em todos os regimes socioeducativos estabelecidos no Sistema Nacional Socioeducativo. (SINASE, 2012).

“Entende-se por Sinase o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei.” (SINASE, 2012).

No que tange a medida de Internação, o adolescente está privado de sua liberdade apenas no direito de ir e vir preservando-se todos os demais direitos fundamentais a serem garantidos, dentre estes inclui-se a realização de atividades esportivas, culturais e de lazer preconizado no art. 124, XII do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (ECA 1990).

Além disso, a Constituição Federal de 1988, estabelece em seu art. 227 que *“é dever do Estado fomentar as práticas esportivas formais e informais como direito do*

cidadão, devendo incentivar o esporte, a cultura e lazer como meio de promoção social” (CF/ 1988).

Neste sentido, o presente trabalho traz como tema de projeto de intervenção “a garantia do esporte, cultura e lazer como eixo de cumprimento na medida socioeducativa de internação”, uma vez que representa o 5º eixo prioritário estabelecidos nas diretrizes do Sistema Nacional Socioeducativo. O seu objetivo é a realização de atividades que colabore para o desenvolvimento de habilidades e formação do sujeito, por meio da oferta de modalidades pré estabelecidas e de interesse dos adolescentes custodiados.

Vale dizer que as atividades de esporte, cultura e lazer, são implementadas no processo de execução da medida socioeducativa através do Plano Individual de Atendimento -PIA, que é o “*instrumento que organiza e direciona as práticas relacionadas a cada um dos eixo e para cada adolescente*” (konzen, 2006).

Por isso, as atividades praticas relacionadas a este eixo devem ser organizadas de forma pedagógica, uma vez que exerce papel importante na formação da personalidade, desenvolvimento de habilidades e competências, colabora para a melhoria da qualidade dos relacionamentos interpessoais, concepções de valores sociais de respeito, responsabilidade, tolerância, cooperação, participação e sociabilidade, principalmente dos adolescentes privados de liberdade, sobretudo os que se encontram na medida de internação, pois são os que mais são afetados em função do tempo de cumprimento que vai de seis meses até tres anos, situação que pode ser prejudicial a sua vida levando em conta o seu processo de desenvolvimento biopsicossocial.

Considerando a dimensão pedagógica do Eixo Esporte, Cultura e Lazer para o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação, o planejamento das atividades torna-se de fundamental importância, para que os impactos esperados não sofram influência negativa na vida desses adolescentes, uma vez que podem relaciona-las a valores não desejados, conforme cita alguns autores.

Falta de respeito aos colegas, adversários e professores, busca pela vitória a qualquer custo, agressividade excessiva, soberba do vencedor ao vencido, exclusão do menos habilidoso, indicam que a prática esportiva pode desenvolver valores contrários aos que se entende como os de boa convivência. (HIRAMA; JOAQUIM; MONTAGNER, 2015, p. 529)

Dessa maneira, os impactos a serem obtidos também depende como se conduz as atividades, pois quando aplicada numa perspectiva educativa, estas exercem importante papel na formação do desenvolvimento humano contribuindo para o bem estar social.

Portanto, a ideia é desenvolver uma proposta de atividades planejadas e alinhada com os objetivos da política de atendimento de proteção integral e o sistema socioeducativo, e não qualquer prática, buscando promover um desenvolvimento saudável, respeitando as peculiaridades e a diversidades das regiões, uma vez que o público advém das diversas localidades do Pará, compondo assim uma diversidade de hábitos, costumes e culturas que também precisam ser valorizadas.

Acredita-se que por meio desse projeto de intervenção, as atividades práticas possam ser garantidas com mais qualidade e melhor articuladas aos demais eixos, colaborando para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Individual de atendimento, de forma positiva e satisfatória, com ressignificação de valores sociais importantes a convivência em sociedade e fortalecimento dos projetos de vida dos adolescentes custodiados.

2. JUSTIFICATIVA

A execução do eixo esporte, cultura e lazer na socioeducação, sobretudo na medida de internação, é de extrema relevância, porém é um grande desafio, tanto para os adolescentes como para os profissionais que executam. Por ser um dos eixos estruturantes no processo de cumprimento socioeducativo e considerado uma prática educativa, requer um planejamento adequado. Suas diretrizes estão previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 8069/1990) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE (Lei 12.594/2012), como direito básico fundamental que precisa ser garantido a estes adolescentes que se encontram em cumprimento de medida.

Contudo, tomando por base as atividades de esporte, cultura e lazer desenvolvidas no âmbito das unidades socioeducativas da Fundação de Atendimento socioeducativo do Pará, mais especificamente no Centro Socioeducativo Masculino - CSEM, ainda é um fator de preocupação, pois percebe-se que as atividades referentes a este eixo ainda não contemplam o que está preconizado no art. 8º da lei do SINASE, ao sinalizar que:

[...]os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069/90. (SINASE, 2012).

Conforme este pressuposto, tais atividades ainda ocorrem de forma invisibilizada,

em caráter recreativo, com mais frequência na modalidade do jogo de futebol que se realiza as sextas feiras e sem a devida sistematização, na maioria das vezes não contempla a todos os adolescentes custodiados.

Vale dizer que a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA,

É o órgão responsável pela coordenação da política estadual de atendimento socioeducativo no âmbito do estado e pela execução das medidas Socioeducativas de privação de liberdade (Semiliberdade e Internação) e pela medida cautelar (Custódia e Internação Provisória) na região metropolitana de Belém e nos municípios de Santarém (Oeste do Pará) e Marabá (Sudeste do Pará). Possui 14 Unidades de Atendimento Socioeducativo, sendo 1 feminina. Tem como princípio o fortalecimento do sistema socioeducativo e a efetivação de direitos negados e violados socialmente a seus usuários, visando o desenvolvimento de um processo socioeducativo coerente e articulado que garanta novas e melhores oportunidades de educação, trabalho, vida e de existência para os socioeducandos e seus familiares”. (Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará-2013 a 2022, pag.6)

A política de atendimento socioeducativo no Estado do Pará, baseia-se nos parâmetros do ordenamento jurídico do sistema da proteção integral, nos princípios e diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo que são leis que regem a política de atendimento integral e a política de atendimento socioeducativo a adolescentes autores de atos infracionais no território brasileiro.

Em relação ao perfil dos custodiados na unidade CSEM, são adolescentes do sexo masculino, oriundos da capital e das diversas regiões do Pará, na faixa etária de 16 e 17 anos, sentenciados com a medida de internação por atos infracionais variados análogos aos tipificados no código Penal Brasileiro.

Pontua-se que a unidade socioeducativa apresenta uma rotina diária que envolve variadas atividades referentes aos eixos socioeducativos, onde a saúde, educação e profissionalização ocupam o lugar de destaque, e poucas possibilidades e visibilidades para o desenvolvimento de atividades de cunho esportivo, cultural e de lazer com relevância pedagógica ao processo de desenvolvimento socioeducativo, conforme previsto nas orientações jurídicas da lei 8.069/1990 e lei 12.594/2012.

Com isso, devido as dificuldades na execução desse eixo, este pouco contribui para a absorção e ressignificação de valores necessários a vida em sociedade, no percurso do cumprimento da medida, uma vez que a atividade esportiva, cultural e de lazer quando desenvolvida de forma sistematizada e continuada oferecem muitos benefícios que contribuem na construção e ressignificação desses valores, que foram perdidos pelo

histórico infracional vivenciado por eles no decorrer da vida.

Neste sentido, o interesse por essa temática surgiu em observância a essa lacuna e a partir da percepção das atividades planejadas e executadas interdisciplinarmente no mês de julho/22, que por ser atípico devido as férias, foram ofertadas internamente e de acordo com o interesse dos custodiados, sendo estas campeonato de futebol, jogos de mesa e de quadra, banho de piscina, passeios turísticos, seção de filmes, rodas de diálogos temáticos, almoços com a culinária regional, dentre outros. Tais atividades foram avaliadas muito positivamente na conduta interna dos adolescentes, melhorando a convivência coletiva e institucional, diminuindo os conflitos e eventos de crise, desenvolveram alguns valores sociais de cooperação, solidariedade e respeito, colaborou para o despertar de uma visão crítica a cerca do histórico infracional, e outras formas de ver o mundo e a sociedade, assim como também para a compreensão e importância de seu processo ressocializatório, sendo oportunizados a expor seus pontos de vistas a cerca da atividade realizada.

Partindo desse processo o qual envolveu a articulação de todos os eixos e setores da unidade socioeducativa para esta atividade, dos resultados positivos e da percepção dos benefícios que este eixo poderá trazer para o desenvolvimento do processo socioeducativo bem como para a vida pós o cumprimento da medida, surge a intenção de desenvolver uma proposta de projeto de intervenção que ocorra de modo integrado e articulado com os outros eixos socioeducativos que são saúde, assistência, educação e profissionalização e também por meio de outros serviços de políticas públicas de esporte, cultura e lazer para a realização de atividades sistemáticas de caráter pedagógico que garanta a inclusão dos adolescentes, tanto nas modalidades preestabelecidas, tais como jogo de futebol, volei, ping pong, capoeira, xadrez, dominó, jogo da velha, jogos de memória, banho de piscina, corrida do saco, taco, passeios turísticos, seção de filmes, rodas literárias, leituras livres, torneios, participações em eventos culturais, esportivos e de lazer, dentre outras, que podem ocorrer tanto internamente como externamente, com a inclusão tanto daqueles que não possui impedimento judicial para a prática de atividades externas quanto os que possuem.

Assim sendo, a proposta visa também a valorização das práticas esportivas e culturais que os adolescentes já vivenciaram ou não, mas que se identificam, para que não seja algo impositivo, respeitando as diversidades regionais, haja vista que a unidade socioeducativa, recebe adolescentes de outras comarcas municipais, pertencentes a diversos contextos socioterritoriais.

Por fim a proposta do projeto de intervenção *“A garantia do esporte, cultura e lazer como eixo de cumprimento da medida de Internação”* tem muito a colaborar com

as demais ações desenvolvidas pelos outros eixos no processo de cumprimento socioeducativo do adolescente custodiado, pois devido ao seu caráter pedagógico constitui-se em uma importante ferramenta para o desenvolvimento de competências pessoais e relacionais, bem como de sua autonomia e promoção dos direitos humanos, além de possibilitar um grau de envolvimento desse sujeito de maior compromisso e disciplina, que faça sentido e lhe atribua significados que possa se constituir em uma prática libertadora e avanço de um projeto de vida mais consistente, fora da vida infracional que levavam.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

O contexto histórico brasileiro aponta que o país passou por diversos problemas estruturais ao longo da história, entre eles estão as questões da infância e adolescência, que ao remeter um olhar sob o atual sistema de garantias de direitos desses pequenos, importa-se compreender o reconhecimento de suas conquistas no ordenamento jurídico. Pode-se dizer que os avanços nessa trajetória histórica, ocorreram a partir da década de 1980 após a crise política e econômica favorecida pelo período de redemocratização marcado pelas lutas sociais.

Desse modo, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, surge um novo cenário de mudanças para a proteção das crianças e adolescentes, possibilitando novas abordagens sobre a infância e adolescência no Brasil. Alguns autores apontam que:

Estas mudanças puseram fim à Política Nacional do Bem-Estar do Menor e à doutrina da situação irregular - política de caráter repressivo consolidada durante a ditadura militar, e a consagração da Doutrina da Proteção Integral, como novo paradigma que reconhece a criança e o adolescente como cidadãos de direitos, com absoluta prioridade no acesso às políticas sociais. (RIZZINI, 2009; FALEIROS, 2009).

Trata-se, portanto, do surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90, num contexto de ampla mobilização social, o qual passa a reconhecer a infância e adolescência como fase específica e especial da vida humana e sujeitos de direitos em sua integralidade. Essa mudança de paradigma da doutrina da situação irregular para a doutrina da proteção integral significa o rompimento da cultura do menorismo e do estigma do preconceito existente, bem como a mudança do termo menor para criança e adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi promulgado no Brasil pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que, a partir da Constituição Federal, consagrou a Doutrina da Proteção Integral. Seus pressupostos são baseados na Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança (1989). O Estatuto da Criança e do Adolescente foi promulgado no percurso de um processo de abertura política, após duas décadas de regime ditatorial e quase 60 anos de tentativas de reformulação do Código de Menores de 1927. A partir do Estatuto não se usa mais a palavra MENOR. Pessoas menores de 18 anos são sempre crianças ou adolescentes, independentemente de sua condição jurídica (Frasseto, Flavio; Costa João e Correia, Ludmila, 2021,p.37)

Esse novo sistema jurídico de proteção da infância e adolescência, também traz em seu bojo orientações específicas para a implementação de políticas sociais voltada para esse público, colocando em prática o que fora estabelecido no art. 227 da Constituição federal, que diz:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, ao esporte, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (CF,1988).

Ao tratar da delimitação de idade para a abrangência do Estatuto da Criança e do adolescente foram considerados os parâmetros da organização Mundial de Saúde, sendo definido Criança a fase de desenvolvimento que vai de 0 a 12 anos incompletos e adolescente o período entre 12 anos completos aos 18 anos incompletos. Para a Organização Mundial de Saúde (Brasil,2007) “a adolescência é definida como um período biopsicossocial que compreende a segunda década da vida, ou seja, dos 10 aos 20 anos”. Esse também é o critério adotado pelo Ministério da Saúde do Brasil (Brasil, 2007) e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Brasil, 2007, p.64).

Para o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA,1990), esses pequenos cidadãos são considerados pessoas em processos de desenvolvimentos biopsicossociais, ou seja, estão em constantes mudanças, pois as alterações cognitivas, sociais e perspectiva sobre a vida necessitam de garantias de direitos individuais, coletivos e universais fundamentais para que possam ser direcionados para uma vida madura. Alguns autores destacam que “*a adolescência é uma época de grandes transformações, as quais repercutem não só no indivíduo, mas em sua família e comunidade*” (Martins, Trindade, & Almeida, 2003; p.64)

Destaca-se ainda que a homogeneização na construção da ideia de infância e adolescência estabelecida na lei 8.069/90 ao longo da história, fez com que se perdesse

de vista a diversidade sociocultural, econômico e étnico- racial existente entre as regiões do Brasil, onde muitas vezes esses parâmetros de idade não coadunam com os determinantes específicos e características locais.

Além disso, a violência, as discriminações e preconceitos somados a ausência de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência que garantam e respeitem o seu pleno desenvolvimento para viver de forma saudável, principalmente aqueles que vivem em áreas vulneráveis, faz com que o índice infracional análogos a criminalidade aumente entre os adolescentes.

Neste sentido, baseado no art. 228/CF que define como penalmente inimputáveis os menores de 18 anos, devendo ser submetidos a legislação especial, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabeleceu os parâmetros para a conduta do adolescente que comete ato infracional e os ordenamentos jurídicos necessários para o atendimento socioeducativo ao qual deverá ser submetido.

Do ponto de vista legal, os adolescentes são considerados inimputáveis, porque são incapazes de discernir seus atos, por isso não cometem crime, mas sim infração penal, sendo-lhes aplicada as medidas socioeducativas estabelecidas no art. 112 da lei 8069/90, que se constituem em medidas privativas de liberdades e as de meio aberto, todas executadas por meio do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo/SINASE - lei 12.594/2012. Este Sistema *“representa um marco inovador por estabelecer diretrizes e normativas para a ação do poder público nas três esferas governamentais”*. (SINASE, 2012).

A política de atendimento socioeducativo representada pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE e o paradigma da proteção integral estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, traz para as medidas socioeducativas o caráter pedagógico, pois busca fundamentar as práticas realizadas nas unidades de atendimento socioeducativo, garantindo todos direitos do adolescente, nas diversas áreas de atendimento.

Com isso, deve-se observar que o envolvimento de adolescentes em condutas infracionais é um fenômeno complexo que se interrelaciona com as questões multifacetadas, necessitando de uma visão ampla sobre a vida desses sujeitos e os diferentes contextos em que estão inseridos, soma-se ainda a ausência de políticas sociais básicas, garantidoras dos direitos fundamentais necessários a essa fase da vida, que na maioria das vezes, só passam a ter acesso no cumprimento da medida socioeducativa aplicada judicialmente.

Assim sendo, é fundamental não perder de vista o objetivo e a finalidade da aplicação da medida socioeducativa instituídas nesses dispositivos jurídicos, o sujeito para o qual ela está determinada e o seu contexto social, econômico, cultural e familiar, pois cada adolescente encara este processo de maneira muito peculiar, ora com protagonismo, foco e determinação, ora com impotência mediante as dificuldades encontradas na maioria das vezes pela ausência de alternativas concretas para a realização de seu projeto de vida e a reinserção no convívio social e comunitário de origem.

Por isso, o parâmetro da incompletude institucional estabelecida no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo na execução da medida socioeducativa, de acordo com a resolução nº 119/2006 do CONANDA, significa dizer que:

As parcerias e alianças estratégicas são fundamentais para a constituição da rede de atendimento social indispensáveis para a inclusão dos adolescentes no convívio social. Assim, as entidades e/ou programas de atendimento socioeducativo devem buscar articulação com as organizações não-governamentais e governamentais, as universidades, os conselhos de direitos, os conselhos tutelares, a mídia, os demais programas socioeducativos, os órgãos das diferentes políticas públicas e das esferas governamentais (federal, estadual, distrital e municipal), com os movimentos sociais, o sistema de justiça e com a iniciativa privada, visando o desenvolvimento de suas ações. (CONANDA, 2006)

Portanto, os eixos socioeducativos deverão ser executados tendo como parâmetro a incompletude institucional, pois o sistema socioeducativo sozinho não dará conta de atender as necessidades e demandas dos adolescentes, por isso a articulação intersetorial com os demais serviços de políticas públicas e privadas são de extrema importância para a garantia desses direitos fundamentais. E o eixo esporte cultura e lazer, tanto quanto os demais eixos necessita dessa articulação e parceria para a sua implementação, conforme prevê a política de atendimento integral.

Nessa perspectiva, compreender o esporte, cultura e lazer no sistema socioeducativo dentro de sua dimensão e finalidade pedagógica, possibilita o desenvolvimento de uma prática educativa de respeito a individualidade e identidade do adolescente, colabora na implementação e fortalecimento dos demais eixos socioeducativos e contribui para o fomento da autonomia e protagonismo do adolescente no processo de execução da medida, sobretudo de internação, pois é nesse contexto que se pretende realizar esse projeto de intervenção.

É importante frisar também que as medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do adolescente são destituídas do caráter punitivo, pois visam a

responsabilização do adolescente que comete ato infracional por meio de instrumentos de cunho pedagógico e social.

Para Veronese e Silveira (2011, p.50) a socioeducação do adolescente significa proporcionar uma nova compreensão dos valores da vida em sociedade, substituindo práticas assistencialistas e repressivas por uma proposta de intervenção baseada em noções de cidadania, resgatando seus direitos humanos fundamentais.

Trata-se portanto, da reafirmação do que está previsto no Sistema Nacional Socioeducativo/SINASE sobre os objetivos a serem alcançados quanto a essa responsabilização do adolescente e as consequências lesivas do ato cometido, a sua integração social pelas vias da garantia de seus direitos individuais e sociais e da desaprovação da conduta infracional perante a sociedade.

Tanto o Estatuto da Criança e do Adolescente quanto o Sistema Nacional Socioeducativo/SINASE, tras em seus preceitos a garantia dos direitos básicos e fundamentais por meio da articulação e integração das instancias públicas governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema de garantias de direitos que se constitui por tres grandes eixos estratégicos que são promoção, defesa e controle social de efetivação desses direitos.

Nessa ótica, identifica-se que a fundação de Atendimento Socio educativo do Pará, situa-se dentro do eixo promoção no Sistema de garantia de direito e historicamente, em sua trajetoria política institucional, tem buscado acompanhar o processo de mudanças ocorridas no país em relação as conquistas dos direitos de criança e adolescentes, esforçando-se para aprimorar seu trabalho dentro das prerrogativas legais instituidas. Em seu inicio o trabalho era realizado pela Fundação de Bem Estar Social do Pará/FBESP criada em 1967 com a finalidade de atender vitimas de abandono e menores em situação irregular, baseado no código de menores de 1979.

Em 1990, devido a extinção da Fundação do Bem Estar do Menor/FBEM, passou por novas mudanças, sendo extinta ao mesmo tempo em que foi criada a Fundação da criança e do Adolescente do Pará/FUNCAP através da lei 5.789/93, com a missão prestar atendimento não somente as crianças e adolescentes mas também as suas familias. Esse processo também ocasionou mudanças em sua estrutura institucional sendo vinculada a Secretaria Estadual de Promoção Social/SETEPS, passando a ter limites e possibilidades mediante esse reordenamento.

Em 2006, com a criação do Sistema Nacional Socioeducativo/SINASE, a politica de atendimento socioeducativo do Pará, tende novamente a se reestruturar sob uma logica

sistêmica e diretriz técnico-política, fruto da construção coletivas das diversas áreas representativas de governo e sociedade.

Com essa nova proposta sociopedagógica para o atendimento de adolescentes em conflito com a lei e também devido ao crescente número de sentenciados com a medida de internação, além das mudanças nos aparelhamentos institucionais, por meio da lei 7.543/2011 muda-se a nomenclatura para Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, o que permanece até os dias atuais.

Para a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (Pará, 2010, P.) apesar dos vários vieses em que se gestou a política de atendimento socioeducativo no Estado, sua concepção é romper com a doutrina da rigidez e punição, e compreender que o adolescente em conflito com a lei resulta de uma sociedade centrada no valor econômico que os vulnerabilizam e colocam-nos em condições desiguais. Mas que também são pessoas capazes de experimentar a passagem pra vida adulta sob novos princípios e valores desde que a eles sejam garantidos seus direitos fundamentais.

4. PÚBLICO ALVO

São adolescentes do sexo masculino, da faixa etária de 16 e 17 anos, custodiados na unidade socioeducativa Centro Socioeducativo Masculino/FASEPA que estão em cumprimento de medida socioeducativa de Internação sentenciados judicialmente pelas comarcas de Belém e do interior.

Vale dizer que a presente unidade socioeducativa, atende especificamente a medida socioeducativa de internação, com capacidade física para custodiar até 60 adolescentes em sua estrutura física.

Ressalta-se ainda que na sua estrutura física conta com duas alas, sendo uma composta por 10 quartos celas utilizados pelos adolescentes que se encontram na fase inicial e intermediária de atendimento. Outra possui 8 quartos celas utilizados pelos adolescentes que estão na fase conclusiva de atendimento, além de três quartos celas protetivas. Conta também com a Escola Antonio Carlos Gomes da Costa vinculada a Secretaria Estadual de Educação- SEDUC/Pa, uma quadra poliesportiva, cozinha, refeitório, auditório e um bloco administrativo onde estão situada as salas de gestão, coordenação e de atendimento técnico interdisciplinar e multiprofissional.

Atualmente a unidade socioeducativa encontra-se com 17 adolescentes custodiados, a maioria encontra-se na fase intermediária de atendimento, procedentes

da comarca da capital e do interior do Pará, tais como Paragominas, Capitão Poço, Cametá, Igarapé açu, Marabá, Conceição do Araguaia, Barcarena, dentre outras.

No que diz respeito ao contexto sociocultural e territorial, são adolescentes oriundos de áreas bastantes vulneráveis com presença de grupos e organizações criminosas, com índice de escolaridade baixa, famílias sem poder aquisitivo e com histórico infracional bem comprometido. São sujeitos totalmente excluídos e marginalizados pelos serviços de políticas públicas que não consegue alcançá-los e que passam a ter acesso a essas políticas e garantias de direitos a partir de sua entrada no sistema socioeducativo.

5. OBJETIVO

5.1. Objetivo Geral

- Realizar atividades voltadas para o eixo esporte, cultura e lazer de forma sistemática e articulada com os outros eixos e outros serviços de políticas públicas existente.

5.2 Objetivos Específicos:

- Incentivar práticas esportivas, culturais e de lazer vivenciadas pelos adolescentes custodiados nos seus territórios de origens.
- Ofertar atividades prestabelecidas de esportes como futebol de salão, volei de quadra, ping pong, jogos de mesa e tabuleiro, dentre outros, de acordo com o interesse dos adolescentes.
- Proporcionar atividades culturais voltadas para danças regionais, como carimbó, capoeiras, rip rop, sessões de cinema com debates dos filmes, visitaçao em espaços turísticos, rodas literárias, dentre outras.
- Promover atividades de lazer, como banho de piscina, torneios, gincanas, almoços coletivos regionais, leituras livres, dentre outras.

6. METODOLOGIA

Os pressupostos teóricos-metodológicos do projeto de intervenção em questão, baseiam-se nos princípios da pesquisa bibliográfica, em perspectiva qualitativa de autores da temática e documental sobre o tema esporte, cultura e lazer na socioeducação, nas

premissas legais estabelecidas na Constituição de 1988, nos art. 123 e 124, XII do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como no que está preconizado nas diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo em seu art.8º, no que se refere as articulações na promoção das modalidades esportivas, e no projeto político institucional da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará/FASEPA.

O projeto de intervenção proposto será executado na unidade socioeducativa Centro Socioeducativo Masculino/CSEM, uma das componentes da FASEPA, localizada no bairro jardim sideral em Belém/Pa, cuja mesma recebe adolescentes na faixa etária de 16 e 17 anos sentenciados pelo sistema de justiça com medida de internação, oriundos tanto da capital como das comarcas dos Municípios do Pará em que não há unidades socioeducativas próximas de seus territórios de moradia.

O referente projeto tem o propósito de oportunizar os adolescentes custodiados no decurso do cumprimento da medida, com a oferta de atividades esportivas, culturais e de lazer articuladas por meio das parcerias com outros serviços de políticas públicas e privadas, de forma planejada e sistematizada pedagogicamente, considerando as vivências adquiridas por eles no decorrer da vida e respeitando as diversidades e suas identidades socioculturais.

Na operacionalização do processo metodológico, serão consideradas, as fases do atendimento socioeducativo, que se constitui pela inicial, intermediária e conclusiva, onde para cada uma delas são estabelecidas metas, critérios de avanços e a indicação para a inserção nas atividades externas, conforme prevê o SINASE e o projeto político institucional. Nesse caso, será a partir da fase intermediária, por ser a fase que possibilita ao adolescente realizar atividades fora da unidade socioeducativa.

Ressalta-se que a execução do eixo esporte, cultura e lazer na medida de internação é uma tarefa um tanto desafiadora, por tratar-se de desenvolvimento de ações educativas em sua maioria de forma coletiva e interativa que requer escolhas cuidadosa e necessária quanto ao perfil de comportamento, a relação estabelecida na comunidade socioeducativa e fora dela, além das metas a serem alcançadas nas fases de atendimento. No entanto, é através do esporte que se possibilita a autonomia para estes adolescentes custodiados.

Neste sentido, a inclusão do adolescente nas atividades ofertadas ocorrerá por meio da avaliação criteriosa realizada pelo corpo técnico interdisciplinar em conjunto com a equipe de referência do adolescente em reuniões de equipe específicas

estabelecidas previamente, com base no levantamento prévio realizado por meio da aplicação de questionário no início do cumprimento de sua medida, que será aplicado também pela equipe técnica interdisciplinar.

Assim, de acordo com o que propõe o referido projeto, serão realizadas atividades esportivas, culturais e de lazer semanais no contra turno da escola, por meio das modalidades variadas, conforme o interesse do adolescente coadunados com os já existentes nos serviços de políticas públicas da rede intersetorial e privada.

Além das parcerias com os serviços de esporte, cultura e lazer, a SEDUC, também será envolvida nesse processo, por meio da Escola Antônio Gomes da Costa, onde os adolescentes são inseridos na escolarização, pois entende-se que é fundamental que este projeto caminhe em conjunto com a educação, para que os resultados possam ser os melhores possíveis e os objetivos sejam alcançados tendo em vista todos os eixos que norteia o processo de desenvolvimento socioeducativo.

7. META

O Projeto de Intervenção em questão pretende atender 90% dos adolescentes custodiados no período de 6 meses, com atividades esportivas, culturais e de lazer desenvolvidas em consonância com o eixo socioeducativo referente, considerando aquelas disponíveis por meio da articulação com a rede intersetorial, executadas tanto interna quanto externamente a unidade socioeducativa.

É importante levar em consideração esse tempo devido o relatório de avaliação processual de medida ocorrer a cada seis meses, podendo o adolescente após isso receber progressão para medida em meio aberto, ocasionando o seu desligamento da unidade.

Espera-se que a participação dos adolescentes nessas atividades contribua em seu desenvolvimento socioeducativo e no alcance das metas previstas no plano de atendimento individual.

8. PLANO DE AÇÃO

AÇÃO	META	CRONOGRAMA/2023					
		jan	fev	mar	abr	mai	Jun
1. Apresentação do projeto de intervenção a gestão e equipe multiprofissional da unidade socioeducativa e representante da Diretoria técnica – DAS/FASEPA	1-Até a segunda semana de janeiro/23 ter realizado uma reunião ampliada com toda equipe envolvida.	x					

2-Levantamento das vivencias e escolhas dos adolescentes sobre esporte, cultura e lazer	2- Até o terceira semana de janeiro/23 ter realizado 3 rodas de dialogos com os adolescentes idenficando suas opções de atividades	x					
3- Articulação de parcerais com serviços existentes na rede Intersetorial de politicas publicas e privadas.	3- Até a primeira semana de fevereiro ter consolidado parcerias com SEEL, curso de educação fisica da Universidade Federal do Pará e Universidade Estadual do Pará e outros existente na rede de serviços.	x	x				
4- Planejamento e sistematização dasatividades internas e externas a serem ofertadas para o 1º semestre com a equipe multiprofissional e com as possiveis parcerias	4- Até a terceira semana de fevereiro ter consolidado todas atividades a serem realizadas.	x	x				
5- Realização das atividades voltadas ao eixo esporte, cultura e lazer, tanto interna quanto externamente com os adolescentes participantes	5- Até o final de fevereiro ter incluído pelo menos 80% dos adolescentes nas atividades do projeto de intervenção e os outros 10% no decorrer do semestre para alcançar 90% dos custodiados.		x	x	x	x	x
6- Acompanhamento técnico nas atividades internas e externas	6- Semanalmente será destinado um tecnico de cada setor da unidade para acompanhar os adolescentes nas atividades que estejam sendo realizadas.		x	x	x	x	x
7- Avaliação dos adolescentes participantes do projeto de intervenção	7- Ao final de cada mês será realizado rodas de dialogos com os adolescentes pela equipe tecnica de referencia para fins de avaliação e exposição de seus pontos de vistas sobre a atividade que participa e seus avanços, que serão registradas em prontuários. 8- Até o final de junho todos os adolesntes participantes serão avaliados por meio de observação do desempenho nas atividades e de suas metas estabelecidas no plano individual de atendimento articulado com os demais eixos.		x	x	x	x	x
8- Monitoramento e avaliação do projeto de intervenção	9- Até o final do primeiro quadrimestre deverá ocorrer uma reunião de avaliação do projeto e suas devidas mudanças, se necessários 10- Até o final de junho				x		x

	deverá ser elaborado relatório quantiqualitativamente sobre o desenvolvimento e execução do projeto, os avanços e desafios encontrados e as sugestões para o futuro.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

9- SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- ✓ O Projeto de intervenção será acompanhado pela equipe técnica interdisciplinar da unidade socioeducativa em parceria com a SEDUC, a qual participará de todas as etapas efetivas do projeto.
- ✓ A equipe técnica de referência pedagógica, fará o levantamento de atividade junto ao adolescente nos atendimentos iniciais as quais irão compor oPIA na parte referente ao eixo.
- ✓ A equipe interdisciplinar da unidade juntamente com a SEDUC realizará a avaliação para inclusão do adolescente na atividade desejada.
- ✓ Os adolescentes serão avaliados por meio da observação das atividades práticas, acompanhadas pela equipe de referência técnica e em reuniões interdisciplinares para este fim quanto a interação coletiva, individual e do seu desempenho socioeducativo em todos os demais eixos.
- ✓ Serão criados espaços de diálogos onde os adolescentes possam expressar seu ponto de vista, reconhecimentos e vivencias de forma pacífica e democrática, com os devidos registros em prontuários individualizados.
- ✓ Os resultados obtidos pelas vivencias dos adolescentes comporão o seu relatório avaliativo de medida socioeducativa.
- ✓ A execução do projeto será avaliada a cada quadrimestre tanto nos resultados quantitativos quanto qualitativamente por toda equipe envolvida, com elaboração de relatório final.

10- RECURSOS

10.1 Recursos Materiais:

- Serão utilizados os recursos esportivos já existentes na unidade e os próprios

recursos das instituições parceiras, e aqueles de acordo com a atividades a ser executada.

10.2 Recursos Humanos:

- Equipe multiprofissional e interdisciplinar da unidade CSEM composta por assistentes sociais, psicólogos e pedagogos, monitoria e equipe pedagógica da SEDUC e o profissionais das instituições parceiras.

10.3 Recurso Financeiro:

- Os recursos financeiros destinados serão provenientes da própria instituição FASEPA solicitados por meio da gestão, conforme as necessidades.

11- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a concepção do processo de trabalho elencado nas diretrizes da política de atendimento socioeducativo para o cumprimento do eixo esporte, cultura e lazer na execução de medida socioeducativa para adolescentes privados de liberdade, os pressupostos apontam para a garantia de um dos direitos fundamentais, colocando esses sujeitos como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

Ressalta-se que o eixo esporte, cultura e lazer faz parte do rol de direitos que requer visibilidade pelo poder público e assegurado com absoluta prioridade também dentro do contexto de privação de liberdade, pois os eixos prioritários que norteiam o desenvolvimento socioeducativo nada mais são que políticas sociais setoriais que constituem a rede de proteção integral preconizado nos marcos legais.

Dessa forma as práticas voltadas para o esporte, cultura e lazer precisam ser planejadas e sistematizadas pedagogicamente para fazer diferença na vida desses adolescentes que cumprem medida socioeducativa, pois fazem parte dos direitos fundamental básicos e necessários.

Assim, mediante a proposta metodológica apresentada, é indiscutível a necessidade que se faz a implementação desse projeto de intervenção pela relevante contribuição que poderá propiciar ao bem estar social, físico e mental aos adolescentes participantes, enquanto sujeitos autônomos e protagonistas de suas histórias, bem como para consolidação desse direito tão importante quanto os demais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1- BRASIL. Lei Federal, de 05 de outubro de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988a.
- 2- BRASIL. Lei Federal Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Brasília – 2012.
- 3- BRASIL. Lei Federal Nº 8.069, de 13 de outubro de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente- Brasília, 1990.
- 4- CONANDA. Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo -SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília-DF: CONANDA, 2006, P. 54
- 5- FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, Irene. PILOTTI, Francisco. A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2ª Ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009
- 6- HIRAMA, Leopoldo Katsuki; JOAQUIM, Cássia dos Santos; MONTAGNER, Paulo Cesar. Esporte e construção da personalidade moral: Impressões de jovens em projeto socioesportivos. Educación Física y deporte, v. 34, n. 2, p. 529, 2015.
- 7- MARTINS, Trindade, & ALMEIDA, 2003; SANTOS, 2005 – in Princípios da Pessoa em Desenvolvimento: fundamentos, Aplicações e Traduções Interculturais, p. 64
- 8- PARÁ. Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará-2013 a 2022, p. 6
- 9- REVISTA DIREITO E PRÁXIS, vol. 5, n. 9, 2014, p. 60-83. Texto - Princípio da pessoa em desenvolvimento: fundamentos, aplicações e tradução intercultural, Assis da Costa Oliveira DOI 10.12957/dep.2014.1059, p.64
- 10- SEVERINO, A. J. Metodologia do Trabalho Científico. São Paulo, SP: Cortez, 2007
- 11- UNICEF. Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente, UNICEF Brasil Legislação, Normativas, Documentos e Declarações.
- 12- VERONESE, Josiane Rose Petry; SILVEIRA, Mayra. Estatuto da criança e do adolescente comentado: doutrina e jurisprudência. São Paulo: Conceito Editorial, 2011
- 13- Frasseto, Flavio; Costa João e Correia, Ludmila. Formação Basica em Socioeducação. Texto – Políticas Públicas e Marco Legal da Socioeducação no Brasil.Rj : ENS, 2021, p.37)
- 14- PARÁ. Projeto Politico Institucional da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, Vol. I. 2010 – Ed. UFPA, p. 49